



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2024/2028, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos 15 (quinze) membros do Conselho Tutelar do Município de Piracicaba – SP e seus respectivos suplentes para até o dia 04/07/2023.

Art. 2º. Retificar o Anexo I – Cronograma (datas previstas) do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte:

21/06 a 04/07	Prazo para as Inscrições das Candidaturas.
05/07 a 06/07	Prazo para a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Especial.
07/07	Prazo para publicação da Resolução com as candidaturas homologadas e as Indeferidas.
10/07 a 14/07	Prazo para apresentação pelos candidatos de Recurso contra as candidaturas indeferidas.
10/07 a 14/07	Prazo para apresentação pelos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público de Impugnação contra as candidaturas.
13/07 a 14/07	Prazo análise e deliberação pela Comissão Especial dos Recursos dos candidatos e das Impugnações dos cidadãos, OSC, Ministério Público e Agente Público apresentadas tempestivamente.
17/07	Prazo para publicação de Edital pela Comissão Especial com as decisões sobre os recursos e as Impugnações.
18/07 a 20/07	Prazo para interposição de Recurso Único pelos candidatos e recurso pelo cidadão OSC, Ministério Público e Agente Público perante o CMDCA.
21/07	Prazo para análise e deliberação pelo CMDCA
24/07	Prazo para a publicação pelo CMDCA de Resolução com o resultado das decisões e da nova lista definitiva das candidaturas homologadas e indeferidas.
29/07/2023	Dia da aplicação da prova escrita.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

01/08	Divulgação do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha.
11/08/2023	Prazo para publicação de Edital com a nominata dos candidatos aptos.
14/08/2023 a 16/08/2023	Prazo para interposição de recurso da lista nominata dos candidatos aptos e do gabarito da prova de múltipla escolha e/ou da prova escrita.
21/08/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata dos candidatos aptos.
26/08/2023	Formação dos candidatos aptos e orientação sobre a Campanha e Propaganda Eleitoral.
29/08/2023	Prazo para publicação de Edital com nome, foto e número dos candidatos, dia, hora e local de votações.
30/08/2023 a 30/09/2023	Prazo para realização da Campanha e da Propaganda Eleitoral
01/10/2023	Dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares
02/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para publicação do Edital com o resultado da escolha dos 5 conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos.
09/10/2023 a 11/10/2023	Prazo para apresentação de Recurso à Comissão Especial da nominata de conselheiros tutelares escolhidos
19/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes se os recursos forem julgados procedentes.
20/10/2023 a 24/10/2023	Prazo para interposição de Recurso Único ao CMDCA se os recursos à Comissão Especial forem julgados improcedentes.
30/10/2023	Prazo para publicação do Edital com as decisões dos recursos únicos e a nova nominata de conselheiros tutelares titulares e suplentes definitivos, se os recursos forem julgados procedentes.
31/10/2023 a 09/11/2023	Prazo para envio pela Comissão Especial da nominata e dos documentos dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o Poder Executivo para nomeação e elaboração das respectivas Portarias.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de junho de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.